



# Jornal Oficial

## do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII	Nº 5564	Publicação Diária	Sexta-feira, 22 de agosto de 2025
-----------	---------	-------------------	-----------------------------------

### JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170  
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:7577147700170  
Dados: 2025.08.22 17:03:45 -03'00'

DECRETO Nº 946 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

**SÚMULA:** Designa membros para compor a Comissão de Seleção de Projetos de Soluções Inovadoras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a Lei n.º 12.334, de 29 de setembro de 2015, atualizada pela Lei n.º 13.869, de 24 de outubro de 2024, o Edital de Chamamento n.º 03/2025 e o processo SEI n.º 51.000168/2025-86,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção de Projetos de Soluções Inovadoras:

- Prefeitura Municipal de Londrina (CODEL)  
Hemerson Luiz Ravaneda de Antonio
- Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento (CTD)  
Bruna Ráfaela da Silva
- Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)  
Fabrício Pires Bianchi - *Titular*  
Lucas Ferreira - *Suplente*
- Londrina Iluminação S/A (LI)  
Renan Vinicius Salvador - *Titular*  
Vitor Daniel Genovez Horita - *Suplente*
- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná (SEBRAE)  
Rubens Negrão - *Titular*  
Heverson Feliciano - *Suplente*
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
Silvana Mali Kumura

**Art. 2.º** A Comissão de Seleção dos Projetos inscritos através do Edital de Chamamento n.º 3/2025 tem como atribuição selecionar soluções inovadoras para fins de disponibilização da tecnologia para a Administração Pública do Município de Londrina.

**Art. 3.º** A vigência do mandato dos membros designados será pelo período de 03 anos a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo. Paulo Henrique Ferreira da Silva, Diretor(a) Presidente.

DECRETO Nº 965 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; reestima Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1004	Readequação da estrutura física, de equipamentos e aquisição de imóveis	2025	100%	202.000,00	100%	1.259.900,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica reestimada, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Alienação de Bens, a Fonte de Recursos 501 – Receitas de Alienações de Ativos, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
--------	-------------------	---------------	----------------------	----------------------------	--	-------------------------------------

1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.60.00	501	RENDIMENTOS - ALIENAÇÃO DE ATIVOS / PML	1.000,00	56.617,48	69.548,69	12.931,21
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES / PML	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS / PML	100.000,00	1.642.066,00	1.902.100,00	260.034,00
<b>Total</b>			<b>401.000,00</b>	<b>1.998.683,48</b>	<b>2.271.648,69</b>	<b>272.965,21</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;						
(2) Arrecadação Atualizada;						
(3) Previsão de Arrecadação até 31/12/2025						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 - Arrecadação Atualizada).						

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.057.900,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e novecentos reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	501	1.057.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.057.900,00</b>

**Art. 4º** A utilização de Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.057.900,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e novecentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	300	501	Agosto	0,00	1.057.900,00	1.057.900,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>1.057.900,00</b>	<b>1.057.900,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 967 DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 17.993.227,11 (dezessete milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e sete reais e onze centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Agosto	21.976.955,75	17.993.227,11	39.970.182,86
<b>Total</b>				<b>21.976.955,75</b>	<b>17.993.227,11</b>	<b>39.970.182,86</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	140	000	Janeiro	41.010.000,00	211.302,76	40.798.697,24
06	140	000	Fevereiro	54.019.000,00	359.224,58	53.659.775,42
06	140	000	Março	50.793.666,67	903.719,57	49.889.947,10
06	140	000	Abril	20.792.000,00	361.459,14	20.430.540,86
06	140	000	Maior	34.165.985,00	3.065.033,96	31.100.951,04
06	140	000	Junho	34.784.000,00	3.906.150,84	30.877.849,16
06	140	000	Julho	35.110.739,78	9.186.336,26	25.924.403,52
<b>Total</b>				<b>270.675.391,45</b>	<b>17.993.227,11</b>	<b>252.682.164,34</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 973 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,